

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA - SIND, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR a comissão de Sindicância acusatória, composta pelo(a) Delegado(a) Larisse Barbosa Torres Pastor como Presidente, Delegado(a) Carlos Magalhães Gomes e Escrivão(ã) Rodrigo Valdevino de Oliveira como Membros, para apurar os fatos em 30 (trinta) dias;

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 062/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA  
26/08/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2022/1610381, referente ao sexto citado no item 3 do despacho de sequencial 2 da Diretoria de Recursos Humanos - DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de Bens e Valores prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12/07/2021 e Instrução Normativa da AGE nº 03, de 10/09/2021;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA - SIND, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR a comissão de Sindicância acusatória, composta pelo(a) Delegado(a) Carlos Magalhães Gomes como Presidente, Delegado(a) Larisse Barbosa Torres Pastor e Escrivão(ã) Rodrigo Valdevino de Oliveira como Membros, para apurar os fatos em 30 (trinta) dias;

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 063/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA  
26/08/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2022/1640756, referente ao sétimo citado no item 3 do despacho de sequencial 2 da Diretoria de Recursos Humanos - DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de Bens e Valores prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12/07/2021 e Instrução Normativa da AGE nº 03, de 10/09/2021;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA - SIND, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR a comissão de Sindicância acusatória, composta pelo(a) Delegado(a) Maria do Socorro Vieira Marques como Presidente, Delegado(a) Valdez Maria Souza da Silva e Escrivão(ã) Alexandre Maia Monteiro como Membros, para apurar os fatos em 30 (trinta) dias;

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 064/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA  
26/08/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2022/1639167, referente ao oitavo citado no item 3 do despacho de sequencial 2 da Diretoria de Recursos Humanos - DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de Bens e Valores prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12/07/2021 e Instrução Normativa da AGE nº 03, de 10/09/2021;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA - SIND, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR a comissão de Sindicância acusatória, composta pelo(a) Delegado(a) Larisse Barbosa Torres Pastor como Presidente, Delegado(a) Carlos Magalhães Gomes e Escrivão(ã) Rodrigo Valdevino de Oliveira como Membros, para apurar os fatos em 30 (trinta) dias;

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 065/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA  
26/08/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2022/1631974, referente ao oitavo citado no item 3 do despacho de sequencial 2 da Diretoria de Recursos Humanos - DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de Bens e Valores prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12/07/2021 e Instrução Normativa da AGE nº 03, de 10/09/2021;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA - SIND, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR a comissão de Sindicância acusatória, composta pelo(a) Delegado(a) Valério Oliveira Alvarenga como Presidente, Delegado(a) Priscilla Naiatte Santos Costa e Escrivão(ã) Renato Silveira de Assis Júnior como Membros, para apurar os fatos em 30 (trinta) dias;

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 066/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA  
26/08/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2022/1626692, referente ao oitavo citado no item 3 do despacho de sequencial 2 da Diretoria de Recursos Humanos - DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de Bens e Valores prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12/07/2021 e Instrução Normativa da AGE nº 03, de 10/09/2021;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA - SIND, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR a comissão de Sindicância acusatória, composta pelo(a) Delegado(a) Edinaldo Silva de Souza como Presidente, Escrivão(ã) Antônio Fernando Teixeira Júnior e Investigador(a) Hirlan Oliveira Barros como Membros, para apurar os fatos em 30 (trinta) dias;

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 067/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA  
26/08/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2022/1640497, referente ao nono citado no item 3 do despacho de sequencial 2 da Diretoria de Recursos Humanos - DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de Bens e Valores prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12/07/2021 e Instrução Normativa da AGE nº 03, de 10/09/2021;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA - SIND, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR a comissão de Sindicância acusatória, composta pelo(a) Delegado(a) Valério de Oliveira Alvarenga como Presidente, Delegado(a) Priscilla Naiatte Santos Costa e Escrivão(ã) Renato Silveira de Assis Júnior como Membros, para apurar os fatos em 30 (trinta) dias;

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 068/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA  
26/08/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2023/83314, referente ao terceiro citado no item 3 do despacho de sequencial 2 da Diretoria de Recursos Humanos - DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de Bens e Valores prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12/07/2021 e Instrução Normativa da AGE nº 03, de 10/09/2021;

RESOLVE: I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA - SIND, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II - DESIGNAR a comissão de Sindicância acusatória, composta pelo(a) Delegado(a) Carlos Magalhães Gomes como Presidente, Delegado(a) Larisse Barbosa Torres Pastor e Escrivão(ã) Rodrigo Valdevino de Oliveira como Membros, para apurar os fatos em 30 (trinta) dias;

III - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 069/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA  
26/08/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2022/1613408, referente ao sexto citado no item 3 do despacho de sequencial 2 da Diretoria de Recursos Humanos - DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de Bens e Valores prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12/07/2021 e Instrução Normativa da AGE nº 03, de 10/09/2021;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA - SIND, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR a comissão de Sindicância acusatória, composta pelo(a) Delegado(a) Edinaldo Silva de Souza como Presidente, Escrivão(ã) Gabriella Lacerda Figueiredo e Investigador(a) Ivailson Marcos Serra Corrêa como Membros, para apurar os fatos em 30 (trinta) dias;